



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 111ª sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 24 dias do mês de março de 2021, às 9 horas, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira, realizou-se a centésima décima primeira sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro, **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Jonas Cardoso, Ariel Adorno de Sousa, Petrus Luiz de Luna Pequeno e Walterlina Barboza Brasil; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Elder Gomes Ramos, George Queiroga Estrela, Gilmara Yoshihara Franco, Humberto Hissashi Takeda e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSEA:** Luis Fernando Novoa Garzon, Carlos André da Silva Müller, Rodrigo Tavares Godoi (em suplência do Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior), Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Isaura Isabel Conte, Maurício Silva de Souza, Jackson Itikawa e Samilo Takara; **Representante técnico-administrativo:** Dério Garcia Bresciani; **Representantes discentes:** Anderson da Silva Costa, Lerrissa Nauana Ferreira e Wolembergue Lopes Gomes; **Pró-reitores:** Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD). O conselheiro João Gilberto solicitou a autorização do Plenário para participação do Vice-Chefe do Departamento de Educação Intercultural, senhor Genivaldo Frois Scaramuzza, para eventuais esclarecimentos e intervenções sobre o processo 23118.000266/2021-73; Por sua vez, a Pró-Reitora de Graduação, Conselheira Verônica Cordovil, solicitou autorização do Plenário para falas e intervenções do Diretor de Registro e Controle Acadêmico, Sézani Moraes Gonçalves de Carvalho no tocante aos itens desta pauta. Ambas as solicitações foram atendidas. Os conselheiros Jonas Cardoso e Luis Fernando Novoa Garzon foram autorizados a assinar a lista de presença fora do tempo regimental permitido.

1. Informes:

a) Ao abrir a sessão, a presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam suas vidas para a COVID-19; **b)** Conselheiro Carlos Müller faz o seguinte comunicado: "Perdemos o acadêmico Gabriel Rodrigues Santos, do curso de Administração no dia 21 de março, também para COVID"; **c)** Conselheiro Humberto Takeda informa: " Informo o falecimento, por COVID-19, da acadêmica Suellen Stephani Guerreiro Santos do curso de Pedagogia do campus de Ariquemes."; **d)** Conselheiro Ariel Adorno: "Nota de pesar pela perda do egresso do curso de matemática Álvaro Nunes de Magalhães por COVID 19 na data de 23 de março de 2021.".

2. Ordem do dia:

2.1 Parecer: 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro Samilo Takara, **Processo:** 23118.000266/2021-73; **Assunto:** Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1; **Decisão da câmara:** Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL ao Calendário Acadêmico para o curso de Educação Básica Intercultural". A câmara aprova ainda emenda aditiva: "Fica o conselho de campus autorizado a proceder às eventuais mudanças das etapas seguintes do calendário letivo de 2020 para o mencionado curso"; **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por 22 votos favoráveis e uma abstenção foi aprovado o Parecer 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR. O Conselheiro João Gilberto havia submetido proposta de substitutivo ao anexo da proposta aprovada pela CAMGR. Em votação, por 22 votos favoráveis e uma abstenção, o substitutivo ao anexo foi aprovado.

2.2 Parecer: 9/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro Elder Gomes Ramos, **Processo:** 23118.000352/2021-86; **Assunto:** Calendário Acadêmico 2020.2; **Decisão da câmara:** Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021 e 12/03/2021, a câmara analisou as propostas de resolução e cronograma de datas (calendário) realizando alterações durante a sessão, resultando na aprovação, por unanimidade, da proposta constante no documento 0625307. A câmara decide, ainda, solicitar à Presidência do CONSEA que este processo seja apreciado em sessão extraordinária do Pleno, a fim de que seja o único ponto de pauta; **DECISÃO DO PLENÁRIO:** O Pleno aprovou a proposta com as seguintes emendas: **a)** Emenda do Conselheiro Petrus com ajustes sugeridos na sessão pelos Conselhos Juliano Cedaro e Anderson Silva, no seguintes termos: "Art. 5º Transcorridos 25% do semestre letivo (conforme item 9 do anexo), as vagas não preenchidas nas chamadas do Processo Seletivo – UNIR/2020 serão, automaticamente, incluídas pela DIRCA no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas subsequente". **DECISÃO:** aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dério Garcia declara: "Diante do recrudescimento da pandemia decorrente do SARS-CoV-2, com conseqüente colapso do sistema de saúde do Estado de Rondônia, preocupa a situação sanitária dos servidores das SERCAs, considerando a necessidade de atendimento dos alunos ingressantes de 2020-2 conforme item 03 do calendário acadêmico proposto: Comparecimento dos candidatos convocados na 1ª chamada para matrículas, para a apresentação dos documentos. Dessa forma, à luz da última normativa interna sobre a matéria proponho a seguir algumas possibilidades de mitigação dos riscos de contágio de forma a desonerar a responsabilidade da UNIR e respectiva hierarquia aos servidores, a fim de evitar responsabilização administrativa, cível e penal com relação a eventuais casos de contágios, deste modo indico que sejam adotadas medidas para viabilizar às matrículas e conferências de documentos de modo remoto, utilizando por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI para envio, assinatura e conferência de toda documentação dos ingressantes, ou outros meios que o setor responsável julgar cabível ou mais eficiente para execução da demanda." **b)** Emenda do Conselheiro Juliano Cedaro com acréscimo do Conselheiro Petrus de Luna: "Art. 1º Parágrafo único. Os departamentos, por meio de seu Conselho, devem definir o percentual mínimo quantitativo de aulas/atividades síncronas para que se garanta a qualidade do ensino remoto, devendo publicar essas informações nos respectivos planos de ensino e sítios eletrônicos, respeitando as especificidades de cada disciplina". **DECISÃO:** aprovada por 23 votos favoráveis, 2 contrários e 1 abstenção. **c)** do Conselheiro Dério Garcia, com ajustes feitos pela SECONS: "Art. 2º O discente ingressante será responsável pelas providências de sua matrícula inicial nas SERCAs. Parágrafo único. A DTI e a DIRCA adotarão procedimentos e estratégias para o atendimento remoto aos discentes ingressantes. Art. 3º O discente regular será responsável pelas providências de sua matrícula, renovação, redimensionamento e trancamento via sistema acadêmico." **DECISÃO:** aprovada por 25 votos favoráveis e 1 voto contrário; **d)** Emenda encaminhada pelo Pleno: "incluir o termo SIGAA no artigo 3º". **DECISÃO:** rejeitada por 18 votos contrários e 8 votos favoráveis. O conselheiro Petrus de Luna declara voto: "contrário, pois caso haja problemas no sistema ficamos impedidos de realizar as matrículas". A conselheira Walterlina também declara voto: "Acompanho NT voto declarado: contrário, pois caso haja problemas no sistema ficamos impedidos de realizar as matrículas. O que se garante é que seja remotamente." **e)** Emenda da Conselheira Walterlina: "Art. 3º, § 2º O discente que optar por não realizar as disciplinas ofertadas remotamente, deverá realizar a renovação de matrícula, para a manutenção de vínculo, e a conseqüente solicitação de trancamento, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico 2020.2, via sistema acadêmico respectivo." **DECISÃO:** aprovada por unanimidade. **f)** Emenda do Conselheiro Juliano Cedaro: "Art. 3º § 3º A não realização da renovação de matrícula, prevista neste calendário acadêmico, acarretará na perda do vínculo com a UNIR, nos termos do inciso I do art. 85 do Regimento Geral". **DECISÃO:** aprovada por unanimidade. Às 11 horas o pleno prorroga a sessão por mais uma hora. Às 12 horas a sessão é suspensa é retomada às 14 horas. Retomada a sessão, a SECONS comunicou que a Presidente, Conselheira Marcele Regina, não se sentia bem fisicamente e não poderia participar da continuidade da sessão. O Vice-Presidente, José Juliano Cedaro, assumiu a condução dos trabalhos. Em seguida, foi feita a chamada nominal e constatada a ausência de alguns conselheiros, sem, contudo, comprometer a formação do quórum. Não estavam presentes nesta segunda parte da sessão: Carlos André da Silva Müller, Isaura Isabel Conte e Lerissa Nauana Ferreira, a qual havia comunicado que não poderia participar na parte da tarde em virtude de aulas nesse período. Conselheira Priscilla Perez solicitou autorização para assinar a lista de presença e ter voz e voto na segunda parte da sessão, a qual foi autorizada. **g)** Emenda do Conselheiro Juliano Cedaro: "Art. 4º Os departamentos poderão ofertar disciplinas de qualquer período por deliberação do seu

respectivo CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resolução." **DECISÃO:** Por unanimidade, a emenda foi aprovada, com prejuízo para proposta da CAMGR. **h)** Os conselheiros Juliano Cedaro e Walterlina Brasil fazem propostas de emenda ao §1º do art. 4º, a saber: Proposta Juliano Cedaro: "§1º Os departamentos regularão a oferta dos estágios e de disciplinas práticas, bem como outras atividades que possam ter caráter híbrido, respeitando suas especificidades e observando o que estabelece no Art. 2º." Proposta da conselheira Walterlina: "§1º Os departamentos DEFINIRÃO, NOS TERMOS DESSA RESOLUÇÃO, ALTERNATIVAS PARA A oferta dos estágios e de disciplinas práticas, respeitando suas especificidades e observando o que estabelece no Art. 2º." **DECISÃO:** Por 11 votos para a emenda da conselheira Walterlina e 11 votos para a emenda do conselheiro Juliano Cedaro, havendo empate. O voto de qualidade foi pela proposta do conselheiro Juliano Cedaro, que foi considerada aprovada. **i)** Emenda da conselheira Walterlina: "§2º Os departamentos poderão optar pela quebra de pré-requisito, por decisão do CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resolução." **DECISÃO:** aprovada por 19 votos favoráveis e 2 contrários. **j)** emenda do conselheiro Juliano Cedaro: "§ 3º Os departamentos estão autorizados a definir horários e turnos especiais, ou seja, distintos dos registrados no PPC, no que se refere às atividades previstas nesta Resolução, devendo haver anuência dos discentes" **DECISÃO:** aprovado por unanimidade. **k)** Emenda proposta pelo Pleno: "acrescentar ao § 3º a expressão, com anuência 'dos docentes' ". **DECISÃO:** por 15 votos contrários e 5 votos favoráveis, a emenda foi rejeitada. **l)** Emenda da conselheira Walterlina: "§4º As disciplinas práticas e as práticas supervisionadas (estágios supervisionados/internatos) desenvolvidas em ambientes externos aos campi da UNIR podem sofrer ajuste no cronogram a das disciplinas, que deverão ser registradas no sistema de gestão acadêmica como atividades, devidamente homologadas no Conselho de Departamento e Conselho de Campus/Núcleo respectivo", **DECISÃO:** aprovada por unanimidade. **m)** Emenda do conselheiro Juliano: "§5º Os cursos de Educação Básica Intercultural e Educação do Campo, com base em suas especificidades, podem propor alterações e organizações de cronogramas específicos, com deliberação pelos Conselhos de Departamento e Conselhos de *campi* respectivos." **DECISÃO:** aprovado por 21 votos favoráveis e 1 contrário. O Conselheiro Dério Garcia Bresciani declara seu voto: "Contrário com registro de voto: O departamento de Educação do Campo não tem calendário próprio". Às 14h34m, o Conselheiro Anderson Silva comunicou e se que teria de se ausentar da sessão, devido a uma consulta médica. Porém, às 15h14m, o conselheiro retornou à sessão. **n)** Emenda do conselheiro Juliano Cedaro: "§ 6º Os cursos de Enfermagem e de Medicina poderão autorizar seus estudantes a concluírem as práticas supervisionadas de estágio e internato quando cumprirem 75% da carga horária prevista nos respectivos PPC, nos termos da Portaria 383/MEC, de 09 de abril de 2020." **DECISÃO:** aprovado por unanimidade. **o)** A Conselheira Verônica Cordovil propõe a seguinte emenda: "Art. 5º. Parágrafo único. Para cumprimento do caput, a DIRCA encaminhará a proposta aos campi e núcleos para declaração do total de vagas a serem ofertadas, nos termos da resolução 523/2018/CONSEA." **DECISÃO:** aprovada por 21 votos favoráveis e 1 contrário. Em seguida, foi apreciado o anexo da resolução, com exibição em vídeo e algumas alterações pontuais, com a anuência dos presentes. Destacam-se as seguintes alterações: a) inclusão do item 38: prazo limite para os departamentos encaminharem à DIRCA o cronograma específico, conforme §5º do art. 5º desta Resolução: 31 de maio de 2021. Aprovado por unanimidade. b) alteração no item 23: Período para a Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas, via protocolo acadêmico dos Departamentos. 03/05/2021 a 10/05/2021. Aprovado por unanimidade. c) alteração no item 24: Data limite para os Departamentos encaminharem os processos de Aproveitamento de Disciplinas, às SERCAs, com parecer para a execução. 28/05/2021. Aprovado por unanimidade. Às 16h O conselheiro João Gilberto informou que iria se ausentar porque tinha uma palestra agendada. Às 16h30, os conselheiros Jackson Itikawa, Gilmara Yoshihara e Humberto Takeda comunicaram suas saídas da sessão. Às 16h35 a Conselheira Lerrissa se fez presente à sessão. Às 16h45 o conselheiro Maurício comunicou sua saída da sessão.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a reunião, às 17h20m, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será assinada por mim, pela Presidente e pelo vice-presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 26/03/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 26/03/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 26/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631754** e o código CRC **162E7895**.